



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.065, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE  
RECURSOS PÚBLICOS AO HOSPITAL  
EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autorizar o poder Executivo Municipal a repassar recursos públicos, na forma de subvenção social, ao **Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI**, CNPJ sob nº 27.193.705/0004-71, **Hospital Menino Jesus** - visando complementar a rede de atenção à Saúde aos munícipes de Itapemirim, bem como disponibilizar atendimento médico em Pronto Atendimento e Maternidade em horário integral.

**Art. 2º** - O valor a ser repassado será de R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais), em doze parcelas de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a serem transferidas mensalmente, referente ao exercício de 2018.

**Parágrafo único** – No prazo de até (três) dias após a apresentação da prestação de contas ao Poder Executivo, deverá ainda a entidade favorecida apresentar a mesma prestação de contas ao Poder Legislativo de nosso município.

**Art. 3º** - O Município celebrará convênio com a instituição, de acordo com o Plano Operativo Anual proposto, bem como os recursos para fazerem face as despesas decorrentes desta Lei estão previstos na Lei Orçamentária Anual



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** - Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 8 de Janeiro de 2018.

  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim